

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DA PREFEITA

LEI N°726/2015

TRAIRI, EM 05 DE JUNHO DE 2015.

Ementa - "Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes de Saúde e dos Agentes de Endemias na forma que indica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica implantado no Município de Trairi o piso salarial dos agentes de endemias e agentes comunitários de saúde conforme Lei Federal no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), extensivo aos contratados e terceirizados.
- Art. 2º Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a data prevista na Lei Federal, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 05 de junho de 2015.

REGINA NARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIR
Recebido em: 09106 1201

Ass.: billio Parres